



Documento Assinado Digitalmente por: CLEGLIANES MONTEIRO DE LUNA ALBUQUERQUE, MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb74904e-7c57-4a4f-983f-9511444bd33d

ITEM – 25

Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), juntamente com decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos que as instituíram.



RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2025

ITEM Nº 25 – RESOLUÇÃO Nº 300/2025

Declaro para os devidos fins ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução TC nº 300/2025, que não houve adoção de medidas de ajuste fiscal para redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, durante o exercício de 2025.

Escada, 24 de março de 2026

Maria José Fidelis Moura Gouveia
Prefeita

Clegianes Monteiro de Luna Albuquerque
Controladora Geral